COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - COREMU

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À ONCOLOGIA - ÊNFASE EM ONCO-HEMATOLOGIA

MANUAL DO RESIDENTE

Manaus

2026

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

APRESENTAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM), instituição de referência na assistência onco-hematológica e hemoterápica no Estado do Amazonas, apresenta o presente **Manual de Residência**, elaborado com a finalidade de orientar, normatizar e fortalecer o processo formativo dos profissionais em treinamento.

A Residência em Saúde constitui modalidade de pós-graduação *lato sensu,* desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, fundamentada no ensino em serviço, que integra teoria e prática de forma sistemática, supervisionada e comprometida com a qualificação da assistência prestada à população. Trata-se de um período de intenso aprimoramento técnico-científico, desenvolvimento ético-profissional e consolidação de competências voltadas ao cuidado integral, seguro e humanizado.

Este Manual reúne as diretrizes institucionais, direitos, deveres e fundamentos legais que regem o Programa de Residência, servindo como instrumento orientador para residentes, preceptores/tutores e coordenação. Seu objetivo é assegurar clareza nas responsabilidades, padronização das condutas e alinhamento às legislações vigentes e aos princípios do Sistema Único de Saúde.

Seja bem-vindo (a) ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia - Ênfase em Onco-hematologia, do HEMOAM!**

Sumário

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO HEMOAM 4
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA 5
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 7
4. INTEGRALIDADE NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À ONCO-HEMATOLOGIA 8
5. DIREITOS E DEVERES DO RESIDENTE 11
6. REGIME DISCIPLINAR 16
Advertência 16
Suspensão 17
Desligamento 17
Circunstâncias agravantes 18
7. AVALIAÇÃO DO RESIDENTE 20
8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA (TCR) 27
TCR I 27
TCR II 27
Orientação do TCR 27
Avaliação do TCR 28
9. DISPOSIÇÕES FINAIS 29
10. ANEXOS 30

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DO HEMOAM

Missão:

Garantir sangue e assistência com qualidade, para salvar vidas.

Visão:

Ser reconhecido como um centro de Excelência em Hematologia, Hemoterapia, Ensino e Pesquisa em nível nacional.

Valores:

Ética, Compromisso social, Profissionalismo, Humanização, Cooperação e Aprendizado.

Política da Qualidade:

Nosso compromisso é oferecer produtos e serviços relacionados ao sangue com qualidade e segurança, atendendo a demanda e aos requisitos de nossos clientes, assegurando a sua satisfação, através da manutenção de melhorias contínuas para garantir a eficácia do sistema de gestão, com a implementação e o monitoramento dos objetivos da qualidade.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

2.1.1 NOME DO PROGRAMA:

Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia - Ênfase em Onco-hematologia.

2.1.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Atenção ao Câncer

2.1.3 ÁREA PROFISSIONAL:

Biomedicina

Enfermagem

Farmácia

Odontologia

2.1.4 COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA:

- Coordenação Geral
- Coordenação de Área Profissional
- Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)
- Preceptores
- Tutores
- Corpo Docente
- Residentes

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

2.2 CARGA-HORÁRIA

2.2.1 Carga Horária Total:

Com duração de 02 (dois) anos em regime de dedicação exclusiva, tendo a carga anual de 2.880 horas, com um período de 30 dias de férias (descanso) por ano.

A média da carga horária semanal será de 60 horas, distribuída da seguinte maneira:

- 48 horas de atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço;

- 12 horas de atividades teóricas.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A formação está estruturada em:

- Eixos teóricos
- Atividades práticas supervisionadas
- Rounds multiprofissionais
- Discussão de casos clínicos
- Seminários
- Atividades de pesquisa

Os residentes realizarão atividades práticas supervisionadas nos seguintes cenários de prática:

I – Ambulatório;

II – Enfermaria;

III – Hospital-Dia;

IV – Laboratório;

V – Hemoterapia;

VI – Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas (TCTH), quando aplicável;

VII – Unidade de Terapia Intensiva (UTI);

VIII – Cuidados Paliativos;

IX – Estágios eletivos.

Os rodízios serão organizados pela Coordenação do Programa e submetidos à aprovação pela COREMU.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

4. INTEGRALIDADE NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À ONCO-HEMATOLOGIA

4.1 Conceito de Integralidade

A integralidade constitui princípio estruturante da formação em saúde e orienta todas as ações desenvolvidas no Programa. No contexto da residência, significa oferecer cuidado amplo, contínuo, articulado e centrado no paciente, contemplando suas dimensões biológicas, psicológicas, sociais e funcionais, ao longo de toda a linha de cuidado — da prevenção ao diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos.

A integralidade se concretiza por meio da atuação interprofissional integrada, com corresponsabilização entre Biomedicina, Enfermagem, Farmácia e Odontologia.

4.2 Integralidade na Linha de Cuidado em Onco-hematologia

Compreende:

- Diagnóstico laboratorial preciso e oportuno;
- Planejamento terapêutico compartilhado;
- Administração segura de terapias antineoplásicas;
- Monitoramento contínuo da resposta ao tratamento;
- Prevenção e manejo de complicações;
- Continuidade assistencial nos diferentes cenários clínicos.

4.3 Papel das Categorias Profissionais

4.3.1 Biomedicina

- Execução e interpretação de exames especializados;
- Monitoramento laboratorial da terapêutica;
- Comunicação de resultados críticos;
- Participação em discussões clínicas.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

4.3.2 Enfermagem

- Avaliação clínica sistematizada;
- Administração segura de terapias;
- Monitoramento de eventos adversos;
- Educação do paciente e família;
- Coordenação do cuidado.

4.3.3 Farmácia

- Validação de prescrições;
- Manipulação segura de antineoplásicos;
- Monitoramento de interações e toxicidades;
- Farmacovigilância;
- Orientação terapêutica.

4.3.4 Odontologia

- Avaliação pré-tratamento;
- Adequação do meio bucal;
- Prevenção e manejo da mucosite;
- Controle de infecções orais;
- Educação em saúde bucal.

4.4 Competências Comuns (Transversais) Esperadas

R1 – PRIMEIRO ANO

Eixo I. Atenção à Saúde

- Executar atividades assistenciais e técnico-laboratoriais sob supervisão, garantindo a segurança do paciente.

Eixo II. Educação e Pesquisa

- Desenvolver base teórico-científica e iniciar a prática investigativa aplicada ao serviço.

R2 – SEGUNDO ANO

Eixo I. Atenção à Saúde

- Atuar com autonomia supervisionada no cuidado de casos de média e alta complexidade.

Eixo II. Gestão e Segurança do Paciente

- Gerenciar processos de trabalho e contribuir para a qualidade e segurança institucional.

Eixo III. Pesquisa e Produção do Conhecimento

- Produzir e disseminar conhecimento científico aplicado à prática profissional.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

5. DIREITOS E DEVERES DO RESIDENTE

5.1 Direitos

Durante sua permanência no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, o residente terá assegurados os direitos previstos no Regimento Interno da COREMU-HEMOAM e na legislação vigente, dentre os quais:

- **Recebimento de bolsa de estudos**, financiada pelo Ministério da Saúde e administrada pelo Sistema de Informações Gerenciais das Residências (SIG-RESIDÊNCIAS), instituído para acompanhar e gerenciar as informações relativas ao pagamento das bolsas dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, conforme a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- **Direitos previdenciários** decorrentes da inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), especialmente aqueles relacionados ao seguro contra acidentes do trabalho, nos termos da legislação vigente aplicável aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.
- **Certificado de conclusão do Programa**, após a integralização de todos os requisitos acadêmicos e da carga horária prevista, homologação pela COREMU-HEMOAM e emissão pelo HEMOAM, observados os registros nos sistemas oficiais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).
- **Condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino**, conforme estabelecido no plano anual de atividades do Programa.
- **Acesso aos equipamentos, serviços complementares de diagnóstico e recursos de informação**, incluindo o portal de periódicos disponibilizado pelo HEMOAM, observadas as normas institucionais de utilização.
- **Alimentação durante o horário de atividades**, conforme a organização institucional.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

- **Espaço destinado ao repouso**, quando houver cumprimento de atividades em regime de plantão.
- **Férias e folga semanal**, nos termos previstos neste Manual e no Regimento Interno da COREMU-HEMOAM.

Certificação

O certificado de conclusão será concedido ao residente que cumprir integralmente todos os requisitos acadêmicos, assistenciais e administrativos do Programa.

O residente que não integralizar os créditos e demais exigências para conclusão da Residência não fará jus ao certificado de especialista, podendo solicitar à COREMU-HEMOAM documento que comprove o período em que permaneceu regularmente matriculado e desenvolveu atividades no Programa.

Representação dos Residentes

Os residentes possuem representação junto à COREMU-HEMOAM por meio de representante eleito entre seus pares.

O representante dos residentes deverá estar regularmente matriculado em um dos Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde vinculados à COREMU-HEMOAM.

Compete ao representante dos residentes:

- Representar os residentes, ou o Programa específico quando aplicável, nas reuniões da COREMU-HEMOAM;
- Colaborar com a COREMU-HEMOAM na condução e no aperfeiçoamento dos Programas de Residência;
- Atuar como interlocutor entre os residentes e a COREMU-HEMOAM, contribuindo para a comunicação, encaminhamento de demandas e fortalecimento do diálogo institucional.

5.2 Deveres

Durante todo o período da Residência, o residente deverá cumprir os seguintes deveres:

Antes do início das atividades

- Firmar o **Termo de Compromisso**, condição indispensável para o início das atividades no Programa.
- Providenciar, às suas expensas, a contratação de **seguro contra acidentes pessoais**, com cobertura durante todo o período da Residência, apresentando o comprovante à Secretaria da COREMU-HEMOAM antes do início das atividades.
- Apresentar-se na data previamente estabelecida para o início das atividades em sua área ou serviço de atuação.
- Solicitar à Coordenação do Programa cópia do cronograma e do programa de atividades a serem desenvolvidas.

Durante a realização da Residência

- Cumprir integralmente a programação estabelecida pelo Programa;
- Dedicar-se exclusivamente à Residência, cumprindo carga horária de **60 (sessenta) horas semanais**, totalizando **5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas** ao final do Programa;
- Participar das atividades previstas no rodízio de estágios, observando as atribuições definidas pelos tutores e preceptores;
- Comparecer às atividades com pontualidade, assiduidade e responsabilidade;
- Executar as atividades e atribuições determinadas pelos tutores e preceptores;
- Manter conduta ética perante gestores, trabalhadores da saúde, usuários, comunidade, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos das instituições participantes do Programa;

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

- Participar da rotina dos serviços, registrando e refletindo sobre suas atividades por meio do portfólio;
- Participar das reuniões, grupos de estudo e demais atividades acadêmicas, promovendo a integração entre teoria e prática;
- Manter-se atualizado quanto às discussões relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e à sua área profissional;
- Participar de eventos científicos e compartilhar os conhecimentos adquiridos nos grupos de estudo;
- Atender às orientações e solicitações dos tutores e preceptores durante o desenvolvimento das atividades nos diferentes setores do HEMOAM;
- Participar das reuniões de equipe, contribuindo para a prática interdisciplinar e para a atualização permanente em saúde;
- Frequentar as atividades didático-pedagógicas dos eixos teórico-transversal, teórico-prático e prático, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Programa;
- Observar e cumprir as normas de segurança, biossegurança e demais normas institucionais dos campos de prática;
- Comunicar aos tutores, preceptores, chefias dos serviços ou à Coordenação do Programa quaisquer irregularidades relacionadas aos residentes, servidores, docentes, instalações ou funcionamento das instituições conveniadas;
- Comunicar aos preceptores quaisquer dúvidas ou dificuldades encontradas durante o desenvolvimento das atividades;
- Manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria da COREMU-HEMOAM;
- Manter tutores e preceptores informados sobre o desenvolvimento de suas atividades;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega de trabalhos, relatórios e demais atividades acadêmicas;

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

- Comunicar imediatamente à Secretaria da COREMU-HEMOAM qualquer afastamento decorrente de doença ou gestação, apresentando atestado médico válido, nos termos da legislação vigente;
- Alcançar desempenho satisfatório nas avaliações previstas pelo Programa, atendendo aos critérios acadêmicos e de desempenho estabelecidos para aprovação.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

6. REGIME DISCIPLINAR

O residente estará sujeito às penalidades de **advertência, suspensão e desligamento**, conforme previsto no Regimento Interno da COREMU-HEMOAM.

Na aplicação de qualquer penalidade serão considerados a natureza da infração, sua gravidade, as circunstâncias em que ocorreu e os antecedentes disciplinares do residente.

As sanções disciplinares serão propostas pela Coordenação do Programa ao Coordenador da COREMU-HEMOAM, que encaminhará a matéria para apreciação e deliberação em reunião da Comissão. A aprovação ou não da penalidade ocorrerá por maioria dos votos dos membros da COREMU-HEMOAM.

Advertência

A penalidade de advertência, aplicada por escrito, poderá ocorrer quando o residente:

- Faltar às atividades práticas sem justificativa aceita pela Coordenação;
- Descumprir o Código de Ética Profissional;
- Deixar de cumprir atividades ou tarefas designadas;
- Praticar agressão verbal contra residentes, trabalhadores, usuários ou qualquer outra pessoa;
- Adotar atitudes ou praticar atos que desrespeitem gestores, trabalhadores da saúde, usuários, familiares, normas institucionais ou preceitos éticos;
- Faltar com a cordialidade e o respeito para com funcionários, colegas ou superiores;
- Utilizar de forma inadequada instalações, equipamentos, materiais ou demais bens da Instituição;
- Ausentar-se das atividades sem autorização prévia da chefia, preceptoria ou Coordenação.

A advertência será aplicada pelo Coordenador do Programa, homologada pela COREMU-HEMOAM, registrada na pasta do residente e formalizada mediante ciência do interessado.

Suspensão

A penalidade de suspensão poderá ser aplicada nas seguintes situações:

- Reincidência no descumprimento de tarefas designadas;
- Reincidência em faltas injustificadas às atividades práticas;
- Desrespeito ao Código de Ética Profissional;
- Ausência injustificada das atividades do Programa por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;
- Faltas frequentes que comprometam significativamente o desenvolvimento do Programa ou o funcionamento do serviço;
- Prática de agressão física contra residentes, trabalhadores, usuários ou qualquer outra pessoa.

A suspensão será deliberada e aplicada pela COREMU-HEMOAM, com a participação do Coordenador do Programa, assegurando-se ao residente o pleno direito de defesa por escrito.

O período de suspensão será de, no mínimo, **03 (três)** e, no máximo, **29 (vinte e nove) dias**, implicando desconto correspondente na bolsa do residente. Os dias de suspensão deverão ser compensados após o término do Programa, mediante cumprimento da carga horária correspondente, sem ressarcimento dos valores descontados.

O cumprimento da suspensão terá início após o término do prazo para interposição de recurso ou após a ciência da decisão do recurso, quando houver.

O residente poderá interpor recurso ao Coordenador da COREMU-HEMOAM, com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da ciência da decisão, devendo o recurso ser apreciado em até **07 (sete) dias**.

Desligamento

A penalidade de desligamento poderá ser aplicada ao residente que:

- Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão;
- Deixar de comparecer às atividades do Programa, sem justificativa, por **03 (três) dias consecutivos** ou **15 (quinze) dias intercalados**, no período de até seis meses;

- Apresentar, após avaliação, aspectos incompatíveis com o perfil estabelecido pelo Programa de Residência;
- Fraudar documentos ou prestar informações falsas durante o processo seletivo, hipótese em que também estará sujeito às sanções previstas na legislação civil e penal, bem como ao ressarcimento dos valores recebidos a título de bolsa, quando cabível.

Circunstâncias agravantes

Serão consideradas circunstâncias agravantes para aplicação das penalidades:

- Reincidência;
- Ação premeditada;
- Alegação de desconhecimento das normas do serviço;
- Alegação de desconhecimento do Regimento da COREMU-HEMOAM, das normas institucionais do HEMOAM ou do Código de Ética Profissional.

Apuração das infrações disciplinares

As transgressões disciplinares deverão ser comunicadas formalmente à COREMU-HEMOAM.

Todas as ocorrências deverão ser registradas por escrito e encaminhadas ao Coordenador do Programa, que as remeterá à COREMU-HEMOAM para análise e deliberação.

Nos casos passíveis de suspensão ou desligamento será constituída Subcomissão de Apuração, designada pela COREMU-HEMOAM.

A Subcomissão será composta pelo Coordenador do Programa, por três tutores e/ou preceptores, garantindo-se que dois deles sejam externos ao Programa, além de um representante dos residentes, desde que este não seja o residente envolvido no processo.

Durante todo o processo disciplinar será assegurado ao residente o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O prazo para conclusão da apuração será de até **15 (quinze) dias corridos**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período mediante decisão do Coordenador da COREMU-HEMOAM.

Após a divulgação da decisão, o residente poderá apresentar recurso à COREMU-HEMOAM no prazo de **05 (cinco) dias**.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

7. AVALIAÇÃO DO RESIDENTE

A avaliação do residente no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia – Ênfase em Onco-hematologia será realizada de forma contínua, formativa e somativa, fundamentada na formação baseada em competências. O instrumento da avaliação baseada em competências será aplicado em cada rodízio, em dois momentos obrigatórios: avaliação intermediária (metade do período) e avaliação final (término do rodízio).

A avaliação intermediária possui caráter formativo, com o objetivo de identificar precocemente fragilidades e subsidiar ajustes no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), não tendo caráter classificatório. Caso seja identificado desempenho inferior a 3,0 (três) em qualquer competência avaliada, será obrigatória a elaboração de Plano de Melhoria Individual (PMI), com definição de estratégias específicas, acompanhamento sistemático e reavaliação ao final do rodízio.

O Plano de Melhoria tem caráter formativo e visa à recuperação do desempenho do residente antes da avaliação final, garantindo a progressão adequada no desenvolvimento das competências.

A avaliação final possui caráter somativo, sendo utilizada para mensuração do desempenho do residente no rodízio e atribuição de conceito.

7.1 PORTFÓLIO DO RESIDENTE

O Portfólio do Residente constitui instrumento pedagógico obrigatório da Residência Multiprofissional em Saúde do HEMOAM, destinado ao registro sistemático das atividades desenvolvidas, à reflexão crítica sobre a prática profissional e ao acompanhamento do processo formativo.

O Portfólio tem como objetivos:

I – Registrar experiências assistenciais, acadêmicas e científicas;

II – Estimular a prática reflexiva e o pensamento crítico;

III – Evidenciar o desenvolvimento de competências técnicas e interprofissionais;

IV – Subsidiar o processo de avaliação formativa e somativa;

V – Documentar a trajetória formativa do residente;

O Portfólio deverá ser construído individualmente pelo residente, com orientação do preceptor, ao longo de todo o período do rodízio.

Deverão compor o Portfólio, no mínimo:

I – Registro das atividades assistenciais realizadas;

II – Relatos reflexivos de casos clínicos relevantes;

III – Participação em atividades teóricas, seminários e discussões de caso;

IV – Produções científicas e participação em eventos;

V – Avaliações periódicas e feedbacks recebidos;

VI – Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e suas atualizações;

VII – Autoavaliações periódicas.

Os registros deverão conter análise crítica da prática, identificação de pontos de melhoria e descrição das competências desenvolvidas, não se limitando à mera descrição de atividades executadas.

O Portfólio poderá ser apresentado em formato digital, conforme orientação da Coordenação do Programa, devendo permanecer atualizado e disponível para acompanhamento sempre que solicitado.

A avaliação do Portfólio será realizada periodicamente pelo preceptor, considerando:

I – Consistência e qualidade dos registros;

II – Capacidade de reflexão crítica;

III – Evolução das competências;

IV – Participação nas atividades previstas na matriz curricular.

A não apresentação ou atualização do Portfólio poderá implicar pendência acadêmica, conforme normativas internas do Programa.

O Portfólio integra os instrumentos oficiais de avaliação da Residência Multiprofissional, compondo o histórico formativo do residente.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

7.2. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI)

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) constitui instrumento pedagógico obrigatório da Residência Multiprofissional em Saúde do HEMOAM, destinado ao acompanhamento sistemático do desenvolvimento técnico, científico e ético-profissional do residente.

O PDI tem como finalidade:

I – Identificar necessidades individuais de aprendizagem;

II – Planejar o desenvolvimento de competências específicas e interprofissionais;

III – Estabelecer metas formativas com prazos definidos;

IV – Monitorar a evolução do desempenho do residente;

V – Subsidiar o processo de avaliação formativa e somativa.

O PDI deverá ser elaborado no início de cada rodízio, em conjunto pelo residente e pelo preceptor responsável, com validação da Coordenação do Programa.

O documento deverá contemplar, no mínimo:

I – Identificação do residente, área profissional e período avaliado;

II – Avaliação diagnóstica inicial das competências técnicas, assistenciais, científicas e ético-comportamentais;

III – Metas de desenvolvimento com prazos estabelecidos;

IV – Plano de ação com estratégias definidas;

V – Indicadores de acompanhamento e critérios de avaliação;

VI – Registro de autoavaliação do residente;

VII – Parecer do preceptor.

As competências a serem desenvolvidas deverão estar alinhadas:

I – À matriz curricular do Programa;

II – À formação baseada em competências;

III – Aos princípios do Sistema Único de Saúde;

IV – À atuação multiprofissional e interdisciplinar.

O PDI deverá ser revisado periodicamente, podendo ser ajustado conforme necessidade identificada durante o processo formativo.

A não elaboração ou não atualização do PDI poderá implicar registro de pendência acadêmica, conforme normativas internas do Programa.

O PDI possui caráter formativo, não punitivo, sendo instrumento de apoio ao desenvolvimento profissional, à qualificação da assistência e ao fortalecimento da prática multiprofissional.

Os registros do PDI deverão permanecer arquivados junto à Coordenação do Programa, compondo a documentação acadêmica do residente.

7.3. PLANO DE MELHORIA INDIVIDUAL (PMI)

O Plano de Melhoria Individual (PMI) constitui instrumento pedagógico complementar ao Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), destinado ao acompanhamento sistemático de residentes que apresentem desempenho inferior ao esperado durante o processo formativo.

O PMI será instituído obrigatoriamente quando o residente obtiver nota inferior a 3,0 (três) em qualquer competência avaliada durante a avaliação intermediária do rodízio.

O PMI possui caráter exclusivamente formativo e tem como objetivos:

I – Identificar fragilidades específicas relacionadas a conhecimentos, habilidades e atitudes;

II – Estabelecer estratégias individualizadas de recuperação do desempenho;

III – Favorecer o desenvolvimento progressivo das competências profissionais;

IV – Garantir acompanhamento sistemático pela preceptoria e tutoria;

V – Promover a qualificação da assistência e a segurança do paciente.

O documento deverá conter, no mínimo:

I – Identificação do residente e competências com desempenho insuficiente;

II – Diagnóstico situacional das dificuldades identificadas;

III – Objetivos gerais e específicos de melhoria;

IV – Estratégias de intervenção relacionadas a conhecimentos, habilidades e atitudes;

V – Cronograma de acompanhamento;

VI – Critérios de reavaliação e parecer da preceptoria.

O acompanhamento do PMI deverá ocorrer de forma longitudinal, e poderá ser realizado mediante observação direta, feedback estruturado, discussão de casos clínicos e monitoramento da evolução do residente. O PMI deverá permanecer articulado ao PDI e ao Portfólio Institucional do Residente, compondo os instrumentos oficiais de acompanhamento acadêmico da Residência Multiprofissional.

Abaixo seguem o fluxograma do processo avaliativo por competências e o fluxo semanal de acompanhamento do portfólio e PDI:

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

FLUXOGRAMA DO PROCESSO AVALIATIVO POR COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À ONCOLOGIA COM ÊNFASE EM ONCO-HEMATOLOGIA – COREMU/HEMOAM

AVALIAÇÃO CONTÍNUA – FORMATIVA E SOMATIVA



presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

FLUXO SEMANAL DE ACOMPANHAMENTO DO PDI E PORTFÓLIO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À ONCOLOGIA
COM ÊNFASE EM ONCO-HEMATOLOGIA – COREMU/HEMOAM

AVALIAÇÃO CONTÍNUA – BASEADA NA SEMANA PADRÃO

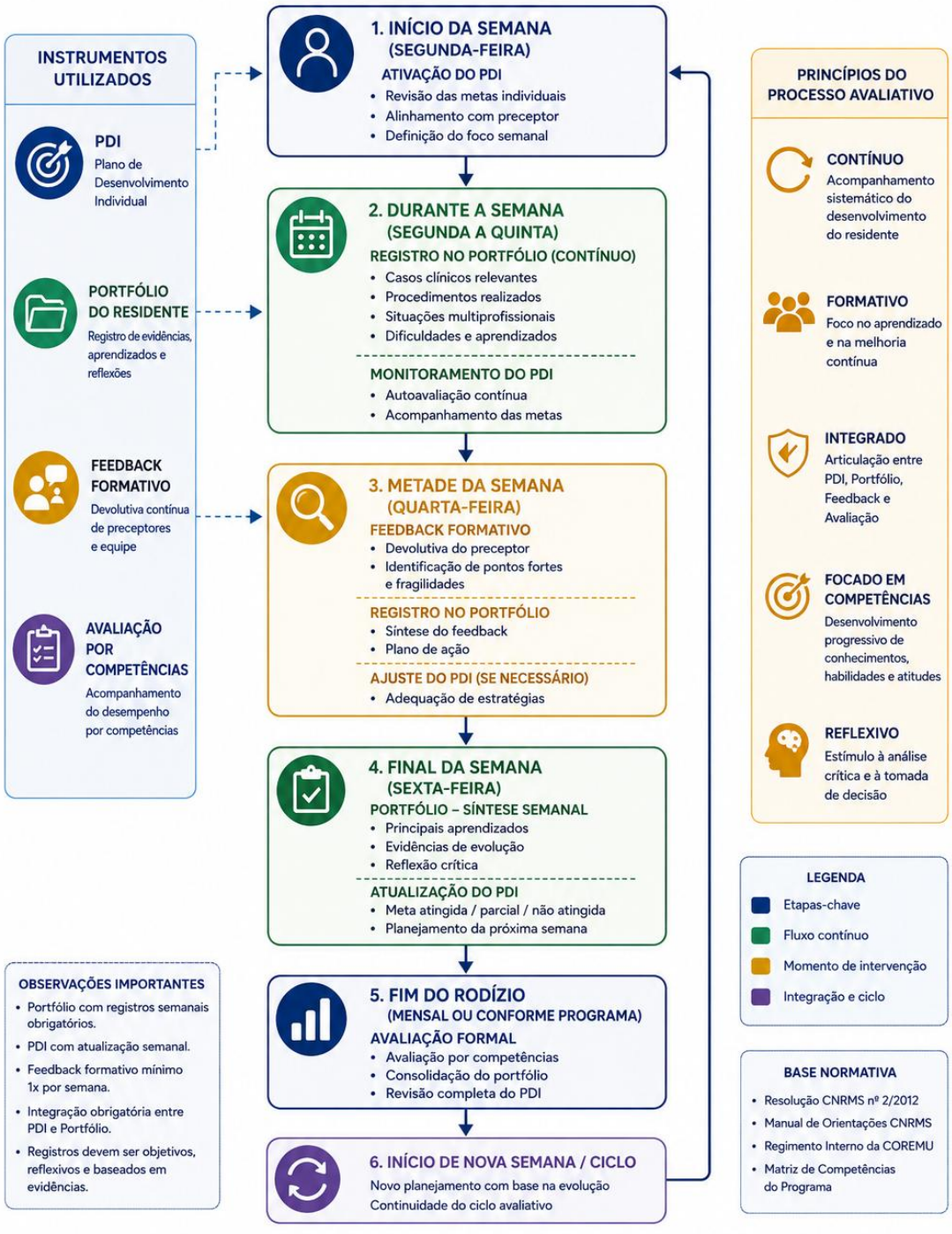

Este fluxo deve ser adaptado conforme o núcleo profissional e as especificidades do rodízio.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA (TCR)

O Trabalho de Conclusão da Residência (TCR) constitui requisito obrigatório para a conclusão do Programa e será desenvolvido em **duas etapas**, denominadas **TCR I** e **TCR II**. O residente deverá desenvolver e apresentar o TCR, conforme normas institucionais e cronograma estabelecido.

TCR I

Ao final do primeiro ano da Residência, o residente deverá entregar o **TCR I**, composto pelo projeto de pesquisa correspondente ao trabalho que será desenvolvido durante o Programa.

A entrega deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de:

- Termo de Compromisso assinado pelo orientador; e
- Termo de Compromisso assinado pelo coorientador, quando houver.

A ausência de qualquer um desses documentos implicará a caracterização de entrega incompleta.

TCR II

Ao final do segundo ano, o residente deverá entregar o **TCR II**, constituído pelo manuscrito de artigo científico elaborado conforme as normas para autores do periódico científico definido em conjunto com o orientador, em versão apta para submissão.

Orientação do TCR

O orientador do Trabalho de Conclusão da Residência deverá ser docente, tutor, preceptor do Programa ou profissional vinculado ao HEMOAM, possuindo, no mínimo, o título de mestre.

Compete ao orientador:

- Orientar o residente na elaboração e execução do plano de estudos;

- Acompanhar e orientar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão da Residência.

Quando necessário, o trabalho poderá contar com um coorientador, que deverá possuir, no mínimo, título de especialista, podendo ser preceptor do Programa ou profissional vinculado ao HEMOAM.

O tema do Trabalho de Conclusão da Residência será definido pelo residente em conjunto com o orientador.

Avaliação do TCR

A avaliação do Trabalho de Conclusão da Residência será realizada por banca examinadora aprovada pelo Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) do Programa.

A banca será composta por:

- O orientador; e
- Mais dois membros, todos com titulação mínima de mestre.

Poderão integrar a banca examinadora profissionais de diferentes áreas, desde que possuam relação com a temática do trabalho.

Também será designado um membro suplente, responsável por substituir qualquer integrante titular em caso de impedimento.

O Trabalho de Conclusão da Residência deverá atender às normas acadêmicas estabelecidas pelo Programa e às orientações da COREMU-HEMOAM para sua elaboração, apresentação e avaliação.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

É dever do residente conhecer e cumprir as disposições contidas neste Manual, no Regimento Interno da COREMU-HEMOAM e nas normas institucionais aplicáveis aos campos de prática, observando os princípios éticos e profissionais que regem a formação em serviço.

As orientações contidas neste Manual poderão ser revisadas e atualizadas sempre que houver alterações na legislação, nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), nas diretrizes institucionais do HEMOAM ou na organização dos Programas de Residência.

Os casos omissos neste Manual serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Fundação HEMOAM (COREMU-HEMOAM), observadas as disposições do Regimento Interno da COREMU-HEMOAM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e da legislação vigente aplicável às Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.

Os residentes serão comunicados, por meio dos canais institucionais oficiais, sobre quaisquer alterações que impliquem atualização das orientações contidas neste Manual.

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

10. ANEXOS

- **PORTFÓLIO DO RESIDENTE**
- **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI)**
- **PLANO DE MELHORIA INDIVIDUAL (PMI)**

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À ONCOLOGIA - ÊNFASE EM ONCO-HEMATOLOGIA

PORTFÓLIO DO RESIDENTE

Fundação HEMOAM
Ano: _____

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

APRESENTAÇÃO

O Portfólio Institucional do Residente constitui instrumento obrigatório de acompanhamento formativo do residente do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia - Ênfase em Onco-hematologia da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM), articulado ao Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e à avaliação por competências.

Os registros realizados possuem caráter reflexivo e evidenciam o desenvolvimento progressivo das competências ao longo dos rodízios.

Tem como finalidades:

- Registrar sistematicamente as atividades assistenciais, acadêmicas e científicas desenvolvidas;
- Monitorar o desenvolvimento de competências técnicas, multiprofissionais, éticas e relacionais;
- Subsidiar os processos de avaliação formativa e somativa;
- Estimular a reflexão crítica sobre a prática profissional;
- Documentar a trajetória formativa durante todo o programa.

Sua apresentação regular constitui requisito para avaliação e certificação.

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Instituição: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM
Programa: Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia – Ênfase em Onco-hematologia
Coordenação da COREMU: Tatiane Amabile de Lima

IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE

Nome: _____
Profissão: ( ) Enfermagem ( ) Farmácia ( ) Biomedicina ( ) Odontologia
Ano: R1
Período: ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____
Tutor(a): _____

ESCALA DE DESEMPENHO (Escala 1-5)

Nota	Nível de desempenho
1	Insuficiente – não executa ou executa inadequadamente
2	Abaixo do esperado - necessita supervisão direta frequente
3	Adequado – executa com supervisão indireta (mínimo para aprovação)
4	Bom – executa com autonomia e segurança
5	Excelente – executa com autonomia e demonstra liderança

- **REGISTRO POR RODÍZIO (baseado nas atividades da Semana Padrão)**

Preencher para cada rodízio com atividades, autoavaliação e evolução.

SETOR/RODÍZIO: _____
Período: ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____
Preceptor: _____

✓ **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

_____
_____
_____

✓ **PROCEDIMENTOS / AÇÕES REALIZADAS**

_____
_____
_____

✓ **CASOS RELEVANTES/EXPERIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS**

_____
_____
_____

✓ **AUTOAVALIAÇÃO – MOMENTO INTERMEDIÁRIO**

(Metade do rodízio – caráter formativo)

	Nota Intermediária (1–5)	**Justificativa**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS		
Eixo I - Atenção à Saúde		
Eixo II Educação/Pesquisa		
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ÁREA		
Eixo I - Atenção à Saúde		
Eixo II Educação/Pesquisa		

✓ **IDENTIFICAÇÃO DE FRAGILIDADES** (Preencher se nota < 3)

✓ **PLANO DE MELHORIA (PMI – RESUMO)**

Competência com desempenho insuficiente:

Estratégias pactuadas:

Ações realizadas:

Prazo:

✓ **AUTOAVALIAÇÃO – MOMENTO FINAL**

(Término do rodízio – análise evolutiva)

	Nota Final (1–5)	**Justificativa**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS		
Eixo I - Atenção à Saúde		

Eixo II Educação/Pesquisa		
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ÁREA		
Eixo I - Atenção à Saúde		
Eixo II Educação/Pesquisa		

✓ **EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO**

	Nota Intermediária (1–5)	**Nota Final (1–5)**	**Justificativa**
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS			
Eixo I - Atenção à Saúde			
Eixo II Educação/Pesquisa			
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ÁREA			
Eixo I - Atenção à Saúde			
Eixo II Educação/Pesquisa			

✓ **REFLEXÃO CRÍTICA DO RESIDENTE**

O que aprendi neste rodízio:

Principais dificuldades:

Como evoluí:

O que preciso melhorar:

- ✓ **EVIDÊNCIAS**

(Anexar ou descrever)

☐ Relatórios
☐ Estudos de caso
☐ Produção científica
☐ Registros de participação
☐ Outros: _____

- ✓ **VÍNCULO COM O PDI**

Metas trabalhadas neste rodízio:

Metas alcançadas:

Metas não alcançadas:

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

✓ **AVALIAÇÃO/FEEDBACK DO PRECEPTOR**
(Preenchimento obrigatório)

Parecer descritivo:

Pontos fortes:

_____
_____
_____
_____

Pontos a melhorar:

_____
_____
_____
_____

Assinatura do Preceptor: _____
Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Tutor: _____
Data: ____ / ____ / _____

presidencia@hemoam.am.gov.br
Fone:(92) 3655-0100
Certificação ISO 9001:2015
Avenida Constantino Nery, 4397 –
Chapada - Manaus - AM
CEP: 69050-001

HEMOAM

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À ONCOLOGIA - ÊNFASE EM ONCO-HEMATOLOGIA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (PDI)

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Instituição: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM
Programa: Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia – Ênfase em Onco-hematologia
Coordenação da COREMU: Tatiane Amabile de Lima

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE

Nome completo: _____
Área profissional: ( ) Biomedicina ( ) Enfermagem ( ) Farmácia ( ) Odontologia
Ano: R1
Setor/rodízio: _____
Preceptor(a): _____
Tutor(a): _____
Período de vigência do PDI: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

3. ESCALA DE DESEMPENHO E METAS (Escala 1-5)

Para cada meta definida, espera-se progressão conforme nível de autonomia do residente.

Nota	Nível de desempenho
1	Insuficiente – não executa ou executa inadequadamente
2	Abaixo do esperado - necessita supervisão direta frequente
3	Adequado – executa com supervisão indireta (mínimo para aprovação)
4	Bom – executa com autonomia e segurança
5	Excelente – executa com autonomia e demonstra liderança

4. AUTOAVALIAÇÃO INICIAL

4.1. Experiência prévia relevante

(Descrever experiências acadêmicas e profissionais anteriores relacionadas ao setor/rodízio)

_____
_____
_____

4.2. Pontos fortes identificados

_____

_____

_____

4.3. Fragilidades / Necessidades de desenvolvimento

_____

_____

_____

5. DEFINIÇÃO DE METAS POR EIXO DE COMPETÊNCIA

(Modelo SMART - Específica, Mensurável, Alcançável, Relevante e Temporal/Prazo

5.1. COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS (TODAS AS ÁREAS)

EIXO I – ATENÇÃO À SAÚDE

Meta	Estratégias de Desenvolvimento	Prazo	Indicador de Avaliação (Escala 1-5)

EIXO II – EDUCAÇÃO E PESQUISA

Meta	Estratégias de Desenvolvimento	Prazo	Indicador de Avaliação (Escala 1-5)

5.2. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ÁREA

EIXO I – ATENÇÃO À SAÚDE

Meta	Estratégias de Desenvolvimento	Prazo	Indicador de Avaliação (Escala 1-5)

EIXO II – EDUCAÇÃO E PESQUISA

Meta	Estratégias de Desenvolvimento	Prazo	Indicador de Avaliação (Escala 1-5)

- **Exemplos de ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO**

✓ Participação ativa em rounds multiprofissionais;
✓ Discussão de casos clínicos;
✓ Seminários;
✓ Procedimentos supervisionados;
✓ Elaboração de estudo de caso;
✓ Produção científica;
✓ Participação em eventos científicos;
✓ Educação permanente em saúde.

6. REGRAS DE AVALIAÇÃO E CONDUTA

A avaliação do residente será realizada por competências, em cada rodízio, em dois momentos:

✓ Avaliação intermediária (metade do rodízio) – caráter formativo
✓ Avaliação final (término do rodízio) – caráter somativo

- **Critérios de Aprovação:**

✓ Média geral ≥ 3,0, composta pela média aritmética das Transversais + Específicas;

✓ Nenhuma competência com média inferior a 3,0

- Plano de Melhoria Individual (PMI)

Na avaliação intermediária, caso o residente apresente desempenho inferior a 3,0 (três) em qualquer competência:

Será obrigatória a elaboração de Plano de Melhoria Individual (PMI)

O PMI terá caráter formativo e deverá ser acompanhado até a avaliação final, com registro no PDI e no Portfólio.

Conceitos finais:

- A (Excelente): 4,5 – 5,0
- B (Bom): 3,8 – 4,49
- C (Adequado): 3,0 – 3,79
- D (Abaixo do esperado): 2,0 – 2,99
- E (Insuficiente): < 2,0

7. ACOMPANHAMENTO E PARECER (Assinaturas)

Espaço destinado ao registro da evolução observada e ajustes necessários ao longo do rodízio

7.1.1. Avaliação Intermediária (Metade do Rodízio)

Evolução observada:

_____

_____

_____

Pontos a melhorar:

_____

_____

_____

Ajustes no PDI:

_____

_____

_____

( ) Instituído Plano de Melhoria Individual (*Obrigatório se nota < 3,0*)

Data:_____/_____/_____

Assinaturas:
Residente: _____
Preceptor: _____
Tutor: _____

7.1.2. Avaliação Final (Término do Rodízio)
Metas alcançadas:

_____
_____
_____

Metas parcialmente alcançadas:

_____
_____
_____

Justificativa de não atingimento: _____
_____
_____

Competências consolidadas:

_____
_____
_____

Recomendações para próximo período:

_____
_____
_____

Assinaturas:
Residente: _____ Data:_____/_____/_____
Preceptor: _____ Data:_____/_____/_____
Tutor: _____ Data:_____/_____/_____

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - COREMU
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À ONCOLOGIA - ÊNFASE EM ONCO-HEMATOLOGIA

PLANO DE MELHORIA INDIVIDUAL (PMI)

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE

Nome completo: _____
Área profissional: ( ) Biomedicina ( ) Enfermagem ( ) Farmácia ( ) Odontologia
Ano: R1
Período: ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____
Instituição: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM

Competência(s) com desempenho < 3:

_____
_____
_____

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Com base na avaliação por competências, identificou-se desempenho abaixo do esperado na(s) competência(s) supracitada(s), evidenciado por:

_____
_____
_____

3. OBJETIVO GERAL

Promover o aprimoramento técnico-científico e atitudinal do residente, visando atingir desempenho mínimo **adequado (nota ≥ 3,0)** na próxima avaliação.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

_____
_____
_____

5. ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO

- **Conhecimentos**

_____
_____
_____

- **Habilidades**

_____
_____
_____

- **Atitudes**

_____
_____
_____

6. FORMA DE AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO

(Avaliação Formativa Contínua)

A evolução do residente será acompanhada por meio de **avaliação formativa contínua**, com enfoque no desenvolvimento progressivo das competências.

O processo avaliativo poderá incluir:

- Observação direta sistemática da prática assistencial
- Feedback estruturado e periódico da preceptoria
- Discussão de casos clínicos com análise crítica das condutas
- Avaliação da participação nas atividades teóricas e multiprofissionais
- Monitoramento da autonomia progressiva e da redução da necessidade de supervisão direta

A avaliação ocorrerá de forma **longitudinal**, permitindo ajustes no plano conforme necessário.

Ao final do período, será realizada **reavaliação da(s) competência(s)**, considerando a evolução global do residente.

7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Atividade	Periodicidade	Responsável

8. RESPONSÁVEIS

Residente: _____

Preceptor(a): _____

Tutor(a): _____

9. PRAZO PARA REAVALIAÇÃO

____ / ____ / _____

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano será acompanhado continuamente pela preceptoria e tutoria, com foco no desenvolvimento técnico, científico e atitudinal do residente, garantindo a qualificação da formação e a segurança da assistência prestada.